



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Fone/Fax: (43) 3546-7700
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 022/2018
Processo Administrativo
nº 112/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

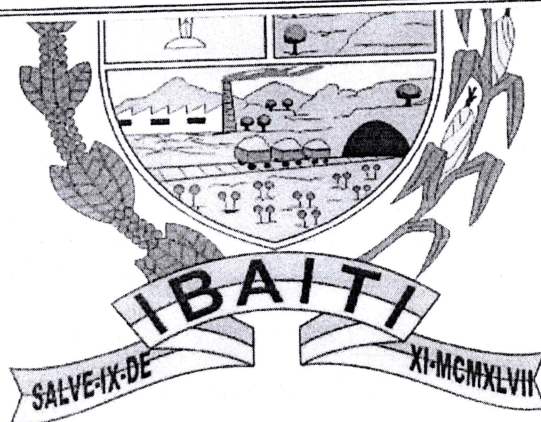
Wilha Galdino Alves

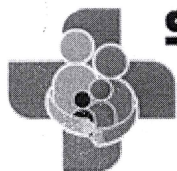
OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).





MEMORANDO INTERNO, DE 23/08/2018

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.**

1. Considerando que o Contrato 088/2017, oriundo do Pregão Presencial 026/2017, celebrado com a empresa R V B Chaves & Cia Ltda., com o objeto de Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, prescreveu em 20/06/2018;
2. Considerando que o leite de vaca pasteurizado é de suma importância na alimentação dos pacientes, visto que o mesmo contém proteínas e cálcio de alto valor biológico e de fácil absorção que contribuem no sistema imunológico;
3. Considerando ainda que a abertura do procedimento licitatório, solicitada através do Memorando Interno nº 249/2018, de 17 de Agosto de 2018, devido à burocracia que demanda nos procedimentos licitatórios (publicação de edital, prazo de publicação do edital (mínimo oito dias úteis), prazo recursal etc., demorará, no mínimo 30 (trinta) dias até a celebração do contrato; e
4. Considerando que o fornecimento de leite para os pacientes internados no Hospital Municipal, principalmente os da ala pediátrica, não pode ser interrompido;

Solicitamos abertura de dispensa emergencial de licitação visando à aquisição emergencial de leite pasteurizado tipo C, padronizado e homogeneizado para pacientes internados no Hospital Municipal, principalmente na ala pediátrica, até que seja celebrado o contrato que se originará do Pregão Presencial que está em andamento no Departamento de Licitações.

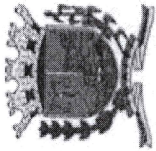
5. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);
- c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);

6. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Dispensa de Licitação.**

Atenciosamente


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



Filho Municipal de Saúde de Ibaíti - 2018
Saldo do contrato

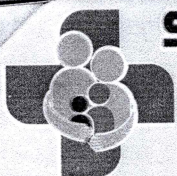
Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 583 - Contrato: 88/2017																	
Código: 486846 - 3 Nome: RV BCHAVES & CIA LTDA																	
Lote: 001																	
Item: 001	15.000,00	3,70	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,00	21.852,20	21.852,20	9.094,00	33.647,80	33.647,80
Produto: 8519 LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO																	
Solicitante: 485671 WILHA GALDINO ALVES																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Solicitação: 000084/2017																	
Requisição de compra: 007329 - 191																	
Requisição de compra: 007330 - 191																	
Requisição de compra: 007331 - 191																	
Requisição de compra: 007447 - 191																	
Requisição de compra: 007793 - 191																	
Requisição de compra: 008042 - 191																	
Requisição de compra: 008109 - 191																	
Requisição de compra: 008587 - 191																	
Requisição de compra: 008650 - 191																	
Requisição de compra: 008866 - 191																	
Requisição de compra: 008937 - 191																	
Total	15.000,00		55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,00	21.852,20	21.852,20	9.094,00	33.647,80	33.647,80
Total geral	15.000,00		55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,00	21.852,20	21.852,20	9.094,00	33.647,80	33.647,80

Critério de seleção:

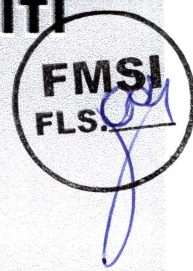
- Licitação
- Entidade: 191
- Exercício: 2017
- Número: 26
- Modalidade: Pregão
- Listar as solicitações
- Listar as requisições de compra



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



A/C: Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho/

E setor de licitação.

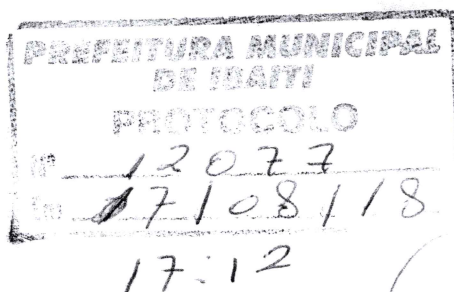
Prefeito Municipal de Ibaiti.

Memorando interno N.249/2018

Venho através desta solicitar, abertura de processo de licitação, referente a leite pasteurizado 1L, com o quantitativo de 15.000 litros, a serem utilizados dentro do prazo de 12 meses no hospital municipal de Ibaiti. Em anexo segue os 3 orçamentos para realização do mesmo.

Sem mais para o momento elevo minhas estimas considerações.

Atenciosamente.



Ibaiti, 17 de agosto de 2018.

Wilha Galdino Alves.

Secretario de saúde Municipal de Ibaiti.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo de dispensa de licitação visando à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA**, são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Ibaiti (PR), 23 de Agosto de 2018.



RAFAEL SILVA GIANINI
Chefe da Divisão de Compras
Portaria 071/2017

Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

Cotação de preços nº 000015

CNPJ: 17.312.441/0001-21 Fornecedor: R V B CHAVES & CIA LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 577 A - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9061623423

E-mail: rvbchaves@gmail.com

Telefone: 43 35462370 Fax:

Celular: 91017295

Telefone contador: 35466027

Contador: ROMILDO

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO	001	2.025,00	L			2,79	5.649,75

Acondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.

TOTAL DA PROPOSTA: 5.649,75

26.08.2018
 Mercado São Sebastião
 R.V.B. Chaves & Cia. LTDA - EPP
 CNPJ 17.312.441/0001-21



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
Cotação de preços nº 000015

CNPJ: 04.982.236/0001-21 **Fornecedor:** ELAINE SILVA DE SANTANA - IBAITI
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 650 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 90255153-04 **Contador:**

E-mail:
Telefone: 0 **Fax:**
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO	2.025,00	L			2,80	5.670,00

Acondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.

TOTAL DA PROPOSTA: 5.670,00

(Assinatura)
Mercedo K. F. P. P.
Município de Ibaíti - Paraná
CNPJ nº 04.982.236/0001-21



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
Cotação de preços nº 000015

CNPJ: 06.186.383/0003-82 **Fornecedor :** FADEL E VANZELI LTDA
Endereço : RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 579 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 **E-mail:** vovojoaofilia3@hotmail.com
Inscrição Estadual: 9071812356 **Telefone:** 4335461007 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	2.025,00	L			2,89	5.852,25

Lote : 001 Lote 001

LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO
 Acondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.

TOTAL DA PROPOSTA : 5.852,25


FADEL & VANZELI LTDA
 CNPJ 06.186.383/0003-82



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

Solicitação 67/2018

Termo de Referência



Equiplano

Página: 1

Solicitação

Número 67 Tipo Aquisição de Material Emitido em 15/08/2018 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 485671-6 Nome WILHA GALDINO ALVES Processo Gerado 111/2018

Local

Código 1 Nome Saúde Pública

Órgão

Código 05 Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Pagamento ATÉ 30 DIAS APÓS O A

Entrega

Local Prazo 1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS. É DE RESSALTAR QUE O LEITE DE VACA PASTEURIZADO É DE SUMA IMPORTÂNCIA, VISTO QUE O MESMO CONTÉM PROTEÍNAS E CÁLCIO DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E DE FÁCIL ABSORÇÃO QUE CONTRIBUEM NO SISTEMA IMUNOLÓGICO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008519	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO	L	2.025,00	2,79	5.649,75
Acondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.					
TOTAL					5.649,75
TOTAL GERAL					5.649,75



Equiplano

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2018

Cotação de preços nº 000015



Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
8519 LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO	L	2.025,00	2,79	2,83	2,89
		Total:	5.649,75	5.730,75	5.852,25

Acondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
4526-8 ELAINE SILVA DE SANTANA - IBAITI			2,80
487980-5 FADEL E VANZELI LTDA			2,89
486846-3 R V B CHAVES & CIA LTDA			2,79*
		Total geral:	5.649,75 5.730,75 5.852,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA

2 - JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o Contrato 088/2017, oriundo do Pregão Presencial 026/2017, celebrado com a empresa R V B Chaves & Cia Ltda., com o objeto de Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C prescreveu em 20/06/2018;

2. Considerando que o leite de vaca pasteurizado é de suma importância na alimentação dos pacientes, visto que o mesmo contém proteínas e cálcio de alto valor biológico e de fácil absorção que contribuem no sistema imunológico;

3. Considerando ainda que a abertura do procedimento licitatório, solicitada através do Memorando Interno nº 249/2018, de 17 de Agosto de 2018, devido à burocracia que demanda nos procedimentos licitatórios (publicação de edital, prazo de publicação do edital (mínimo oito dias úteis), prazo recursal etc., demorará, no mínimo 30 (trinta) dias até a celebração do contrato; e

4. Considerando que o fornecimento de leite para os pacientes internados no Hospital Municipal, principalmente os da ala pediátrica, não pode ser interrompido;

Justificamos a presente solicitação de abertura de dispensa emergencial de licitação.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO Acondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.	2.025,00	L	2,79	5.649,75
TOTAL					5.649,75

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
FADEL E VANZELI LTDA	06.186.383/0003-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ELAINE SILVA DE SANTANA - IBAITI	04.982.236/0001-21
R V B CHAVES & CIA LTDA	17.312.441/0001-21

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Hospital Municipal de Ibaiti, situado na Rua Francisco de Oliveira, 692 – centro – Ibaiti/PR.

* **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser efetuada, parceladamente, diariamente no Hospital Municipal.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 45 (quarenta e cinco) dias.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuada diariamente no Hospital Municipal, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo responsável pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

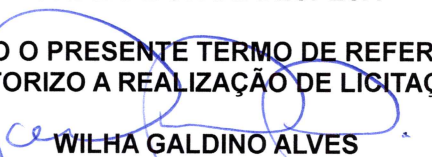
8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Ibaiti, 23 de Agosto de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PARECER CONTÁBIL

Ilmo Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA**, no valor máximo de **R\$ 5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	10	05.001.10.302.0017.2002	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	206	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	215	05.001.10.304.0017.2010	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	281	05.001.10.301.0017.2017	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 23 de Agosto de 2018.

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti/Pr, 23 de Agosto de 2018.

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: *Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.

Em resposta ao Memorando Interno s/nº, de 23/08/2018, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

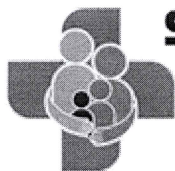
2 – **Forma de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os produtos foram fornecidos de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,

FERNANDA GARDASZ PRESTES

Diretora do Departamento de Administração e Programação

Portaria nº 036, de 11/01/2017 / nº 049, de 12/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti, 23 de Agosto de 2018.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: ILMO. SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Gestor

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o memorando interno apresentado pelo Senhor Wilha Galdino Alves, Secretário Municipal de Saúde, visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.**

Em cumprimento ao despacho inicial o responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Maurilio Miguel Carneiro, informou a existência de Recursos Orçamentários. Ato contínuo a Diretora do Departamento de Administração e Programação, Srª. Fernanda Gardasz Prestes, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no **valor máximo de R\$ 5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais contidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da gestão administrativa.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

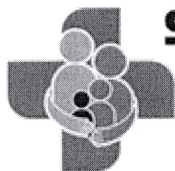
- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, pode ser levada ao crivo do procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Por fim, esta Procuradoria orienta que seja evitado por esta Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Gestores e Administradores pautarem-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
OAB/PR. nº 15.222

Andréia Buziquia
Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

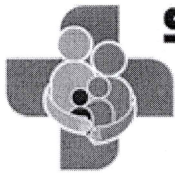
Ilustríssimo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico, anexos, acerca da aquisição ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos à Vossa Senhoria a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação e Termo de Referência.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 23 de Agosto de 2018.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



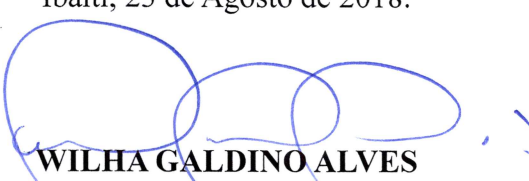
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Em atenção às informações dos Departamentos de Contabilidade e Financeiro e as disposições do Dep. de Licitação e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Ibaíti, 23 de Agosto de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.312.441/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



 **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira, Estado do Paraná, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Centro, Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.047.028-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 033.628.269-97, **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/10/1956, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 173.706-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 286.473.609-82, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Pavimento Superior, Centro, Cep 84.900-000, de conformidade com o art. 997, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP**, com sede e foro sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, “A”, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.312.441/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207495495, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: **Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (supermercado); padaria e confeitaria com predominância em revenda; comercio varejista de carnes (açougue); comercio varejista de bebidas; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de calçados; comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comercio atacadista de agua mineral; comercio atacadista de bebidas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; comercio atacadista de equipamentos de informática: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.312.441/0001-21
NIRE: 41207495495
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 10:10 SOB Nº 20173944396.
PROTOCOLO: 173944396 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702511908. NIRE: 41207495495.
R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.312.441/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira, Estado do Paraná, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Centro, Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.047.028-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 033.628.269-97, **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/10/1956, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 173.706-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 286.473.609-82, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Pavimento Superior, Centro, Cep 84.900-000, de conformidade com o art. 997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP**, com sede e foro sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577 A, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.312.441/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207495495, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP**. E tem sua sede sito à **Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577 A, Centro, CEP: 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.00,00 (cento mil reais), dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES	20.000	20.000,00	20%
SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES	80.000	80.000,00	80%
Total Geral	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (supermercado); padaria e confeitaria com predominância em revenda; comercio varejista de carnes (açougue); comercio varejista de bebidas; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 10:10 SOB Nº 20173944396.
PROTOCOLO: 173944396 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702511908. NIRE: 41207495495.
R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R V B CHAVES & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.312.441/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



esportivos; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de calçados; comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comercio atacadista de agua mineral; comercio atacadista de bebidas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; comercio atacadista de equipamentos de informática: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém uma filial na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, sito na Avenida XV de Novembro, nº 110, Sala 2, Centro, CEP: 86.320-000, cadastrada no CNPJ nº 17.312.441/0002-02 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901322192.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 10:10 SOB Nº 20173944396.
PROTOCOLO: 173944396 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702511908. NIRE: 41207495495.
R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

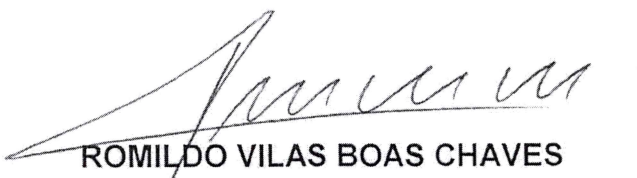
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 29 de Junho de 2017.


ROMILDO VILAS BOAS CHAVES


SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 10:10 SOB Nº 20173944396.
PROTOCOLO: 173944396 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702511908. NIRE: 41207495495.
R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.312.441/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL R V B CHAVES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 577 A	COMPLEMENTO A
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fisconorte@fisconorte.com.br		TELEFONE (43) 3546-6027 / (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2018** às **11:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ: 17.312.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:08 do dia 14/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2019.

Código de controle da certidão: **FF40.5266.093A.D83A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17312441/0001-21

Razão Social: RVB CHAVES E CIA LTDA EPP

Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 577 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081417265036313896

Informação obtida em 23/08/2018, às 11:29:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.312.441/0001-21

Certidão nº: 156851129/2018

Expedição: 23/08/2018, às 11:28:12

Validade: 18/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R V B CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

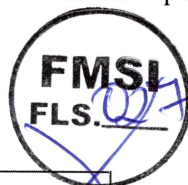
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2200/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 21/11/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5X54424BU9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: R V B CHAVES & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

49808

17.312.441/0001-21

9061623423

584

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 23 de Agosto de 2018

Emitido por: WILSON PETRY

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41





Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 22/2018

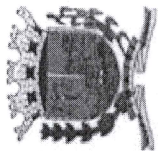


Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
486846-3	17.312.441/0001-21	R V B CHAVES & CIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - 2018

Mapa da Licitação

Processo dispensa 22/2018

Equilano

Página 1

Data abertura: 23/08/2018 Data julgamento: 23/08/2018 Data homologação: CNPJ: 17.312.441/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001				
001	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO,	L	2.025,00	2,79 * COAFLEP
OGENEIZADOAcondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIOAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

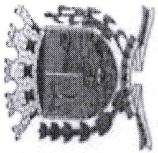
5.649,75

CNPJ: 17.312.441/0001-21 - R V B CHAVES & CIA LTDA

Emitido por: Sidinei Braz Goulart, na versão: 5519 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 23/08/2018 13:25:27





Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 22/2018

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 486846-3 R V B CHAVES & CIA LTDA									
CNPJ: 17.312.441/0001-21 Telefone: 43 35462370									
Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	8519 LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO	L	2.025,00	Habilitado	COAFLEP		2,79	5.649,75	*
Acondicionado na embalagem de polietileno de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DID/OAS e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369, de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da entrega na unidade solicitante.									
VALOR TOTAL:							5.649,75		





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

Processo Administrativo nº 112/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ 17.312.441/0001-21

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaiti-PR

CEP 84900-000

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

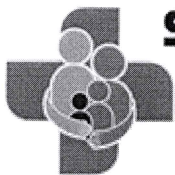
O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição para normalizar o fornecimento do leite, que não pode ser interrompido, considerando que o leite de vaca pasteurizado é de suma importância na alimentação dos pacientes, visto que o mesmo contém proteínas e cálcio de alto valor biológico e de fácil absorção que contribuem no sistema imunológico para apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaí-PR, 23 de Agosto de 2018.

Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1010/2018, de 2.8.2018

Cláudia Maria Teodoro Paulino
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1010/2018, de 2.8.2018

Josiana dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1010/2018, de 2.8.2018

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAÍ

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1010, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- **Secretária:** CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- **Membro:** JOSIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 8.627.791.3/PR e inscrita no CPF/MF nº 044.856.739.36;
- **Suplente:** RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 488, de 1º de dezembro de 2017.

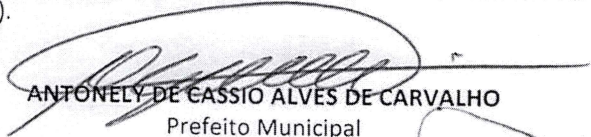
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de agosto de 2019.

COMUNIQUE-SE

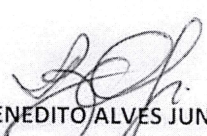
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2.8.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1010, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: JOSIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 8.627.791.3/PR e inscrita no CPF/MF nº 044.856.739.36;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 488, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de agosto de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2.8.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

FMSI
FLS. 035

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

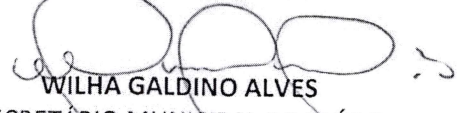
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de **EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE RATIFICAÇÃO

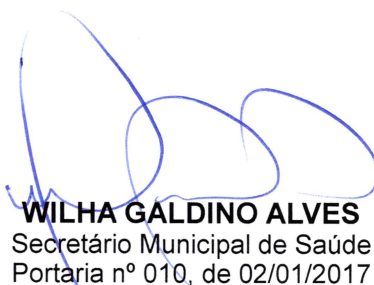
Dispensa de Licitação nº 022/2018

Processo Administrativo nº 112/2018

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1010/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 23 de Agosto de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 022/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

Contratado: R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ 17.312.441/0001-21

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaíti-PR

CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	10	05.001.10.302.0017.2002	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	206	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	215	05.001.10.304.0017.2010	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	281	05.001.10.301.0017.2017	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23 de Agosto de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ 17.312.441/0001-21
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaíti-PR
CEP 84900-000
Contratado

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1257 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2018
Processo Administrativo nº 112/2018

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1010/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaí, 23 de Agosto de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 022/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaí.

Contratado: R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ 17.312.441/0001-21

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaí-PR

CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	10	05.001.10.302.0017.2002	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	206	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	215	05.001.10.304.0017.2010	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	281	05.001.10.301.0017.2017	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$5.649,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

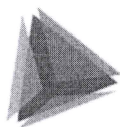
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Ibaí, 23 de Agosto de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ 17.312.441/0001-21
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaí-PR
CEP 84900-000
Contratado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	112		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NA ALA PEDIÁTRICA		
Dotação Orçamentária*	0500110122001720013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.649,75		
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2018		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

CPF: 71087737915 (Logout)